



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 083/2017 - Pregão n°. 047/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, o **Fundo Municipal de Saúde** de Itanhandu, inscrito no CNPJ sob o n° 13.260.601/0001-85, com sede na Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, n° 304 nesta cidade, representado pela Secretária Municipal Sra. Francisca Aparecida da Costa, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG n° M-4.826.988 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n° 494.023.406-10, residente e domiciliada na Rua Henrique Beltrão, N° 182 no Bairro João Paulo II em Itanhandu, doravante denominados CONTRATANTES e, de outro lado, a **Micro Empreendedora Individual Adriana Cristina da Silva 00992806631**, residente e domiciliada na Rua Ida Mascarenhas Lage, n° 431, Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.370.494-0001-15, portadora da Cédula de Identidade MG-17.240.542 e do CPF n° 009.928.066-31, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro e nos termos do **PROCESSO N° 083/2017 – PREGÃO N° 047/2017** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2018, firmado em 02/01/2018, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para os pacientes de Itanhandu que estão sendo submetidos ao procedimento de hemodiálise no Município de São Lourenço/MG, através do sistema de registro de preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a acréscimo de 25% no valor do item abaixo discriminado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato original, a qual passará a vigorar com o seguinte quantitativo adicional, conforme especificado abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	UN	237	REFEIÇÕES	R\$ 11,90	R\$ 2.820,30

TOTAL: R\$ 2.820,30 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Trinta Centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA SEGUNDA:- Com o acréscimo de 25% no valor do item, a contratante pagará à contratada a importância de R\$ 2.820,30 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Trinta Centavos), conforme fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa de responsabilidade da Prefeitura no exercício de 2018, conforme verba a seguir especificada:

325 – 02.07.01.10.302.0023.2060 - Ações de Treinamento Fora do Município - TFD

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

327 – 02.07.01.10.302.0023.2060 - Ações de Tratamento Fora do Município – TFD

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 28 de Maio de 2018.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Adriana Cristina da Silva 00992806631
MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL

CONTRATANTE
Francisca Aparecida da Costa
SECRETÁRIA M. DE SAÚDE

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____